

FEDERAÇÃO GAÚCHA DOS ESPORTES EQÜESTRES
NORMAS GERAIS
MODALIDADE SALTO

CAPÍTULO I - GERAL

1. FINALIDADE

Estas Normas Gerais da Federação Gaúcha dos Esportes Eqüestres, FGEE, visam:

- Orientar, auxiliar, esclarecer e regar todo mecanismo que envolve a organização e a participação de competidores em eventos eqüestres realizados no Estado do Rio Grande do Sul;
- Esclarecer disposições estatutárias e regulamentares;
- Regulamentar situações particulares.

2. CONCURSOS

2.1. Oficiais

São eventos que fazem parte do calendário de eventos da Federação; a realização destes eventos deve estar em conformidade com regras, regulamentos e diretrizes estabelecidas para tal. A escolha dos Oficiais de Concurso e a estrutura do local devem atender aos requisitos básicos estabelecidos pela FGEE.

É devida pela entidade organizadora, para a Federação, a taxa de concurso conforme prevê a tabela aprovada pela Diretoria.

2.1.1. Campeonatos Estaduais

São os campeonatos oficiais de cada modalidade, em cada categoria definida pela CBH, para os quais os vencedores serão distinguidos com os títulos de Campeão Gaúcho de ..., Vice- Campeão Gaúcho de ..., e 3º colocado no Campeonato Gaúcho de ... Poderão participar destes eventos todos os competidores representantes de entidades filiadas ou convidadas da FGEE, desde que habilitados pelos regulamentos específicos vigentes.

2.1.2. Concursos Estaduais

São eventos organizados por entidades filiadas ou convidadas da FGEE, ou por um Comitê Organizador especificamente estruturado para realizar um concurso, sob a supervisão da Federação, nos quais a participação é assegurada para os competidores de todas as entidades filiadas e convidadas da FGEE.

Os concursos estaduais oficiais podem ser isolados, atendendo solicitação de uma entidade ou CO especialmente organizado, ou integrar Torneios, Circuitos, Copas ou Rankings regulados pela FGEE.

2.2. Não Oficiais

São eventos realizados por uma entidade (filiada ou convidada) em suas próprias instalações. Nas competições não oficiais, a responsabilidade técnica, administrativa e de segurança cabe à entidade que organiza o evento. Concursos realizados por ligas hípicas regionais, não vinculadas à FGEE, podem ser enquadrados como não oficiais, **desde que tenham a participação exclusiva de competidores representantes das entidades que as compõem.**

Recomenda-se fortemente requisitos essenciais, particularmente de segurança e presença de socorro médico de emergência.

Recomenda-se também que limitações regulamentares impostas a categorias específicas sejam observadas.

Nestas competições, somente haverá premiação de pista (medalhas e

escarapelas); não podem ser distribuídos, nem sorteados, lembrancinhas, prêmios em espécie nem objeto de fácil conversão.

As datas de realização de concursos não oficiais não devem conflitar com datas de concursos oficiais que se realizam em regiões próximas (80 km).

Não é devida pela entidade organizadora a taxa de concurso.

2.2.1 Concursos interclubes

Eventos realizados sob responsabilidade de uma entidade organizadora e nas suas próprias instalações, do qual **poderão** participar outras entidades convidadas.

2.2.2 Concursos internos

Eventos sob inteira responsabilidade dos organizadores, realizados nas dependências de uma entidade filiada ou convidada, do qual **poderão** participar **somente** os representantes da própria entidade organizadora.

2.3 Locais de realização

Eventos em locais públicos devem sempre ser oficiais e sua realização deve ter aprovação prévia da FGEE, que a concederá após vistoria e recebimento de memorial descritivo detalhado da infra-estrutura a ser utilizada.

3. CALENDÁRIO E PROGRAMAS

Todo evento oficial deve constar do calendário de atividades da Federação. A solicitação de inclusão de eventos oficiais deve ser feita para a FGEE formalmente.

Eventuais cancelamentos ou alterações de datas deverão ser feitos com antecedência mínima de **30 dias**. Cancelamentos em prazos menores acarretam a cobrança da taxa padrão de realização de eventos.

Todo evento oficial deve dispor de um Programa Oficial, devidamente aprovado pela Federação. Os “Ante-Programas”, ou seja, as minutas, deverão ser encaminhados à FGEE para aprovação nos seguintes prazos:

Campeonatos Estaduais

– 30 dias

Concursos

Estaduais – 20 dias

A não apresentação dentro destes prazos acarretará a incidência das multas previstas na tabela de taxas da FGEE.

Nenhum Programa Oficial deve ser distribuído sem a aprovação da FGEE.

Constarão do Programa todas as informações técnicas e administrativas não regulamentadas e de responsabilidade do Organizador, principalmente informações sobre os tipos de competições que serão realizadas, as regras de participação, os oficiais escalados e a premiação oferecida.

4. REGISTROS

Para estarem aptos a se inscrever e a participar de eventos oficiais, inclusive nacionais e/ou internacionais, todos competidores e seus cavalos deverão estar antecipadamente e regularmente registrados na FGEE para aquele ano. Os registros devem ser confirmados e atualizados anualmente na Secretaria da FGEE e com a antecedência que permita a participação, de cavaleiros e cavalos, nos eventos oficiais.

Os cavaleiros que participarem de um concurso oficial sem o seu devido registro anual atualizado e sem ter recolhidos as taxas correspondentes, terão uma multa aplicada no valor estipulado na tabela de taxas do ano vigente.

Essa multa deverá ser recolhida antes de uma próxima participação, impedida até estas providências.

4.1. Amazonas e Cavaleiros

Os registros devem ser efetuados em formulário online no site da FGEE, recolhendo a taxa devida.

Eventuais mudanças de entidade deverão ser formalizadas junto à Secretaria da FGEE, com o aval da nova entidade e recolhimento da taxa correspondente. A entidade anteriormente representada terá um prazo de 30 dias, a contar da primeira participação do competidor pela nova entidade, de contestar formalmente a transferência.

4.2. Cavalos

4.2.1. Registros

Os registros devem ser efetuados em formulários online no site da FGEE, com o recolhimento da taxa correspondente. O registro deve ser vinculado a uma entidade filiada ou convidada. A desvinculação de um cavalo de uma entidade, obedecendo ao Estatuto da FGEE, poderá somente ser feita através de vínculo à outra ou por transferência de propriedade homologada no Passaporte pela FGEE; neste caso, é dispensado o recolhimento da taxa de novo registro.

Todo cavalo, para ser registrado na Federação, e conseqüentemente ficar apto a competir, deve possuir Passaporte CBH Regional em dia, ou seja, Passaporte homologado.

4.2.2. Nome dos cavalos

Os nomes dos cavalos são aqueles constantes dos passaportes e assim deverão constar nas ordens de entrada de concursos oficiais.

4.3. Não serão aceitas inscrições de competidores e/ou cavalos em competições oficiais que não estiverem registrados na FGEE.

5. FORFAITS

5.1. Forfaits, ou seja, a não participação na competição para a qual está inscrito, deverão ser comunicados ao Júri de Campo até uma hora antes de seu início. Comunicações após este prazo, ou até sem comunicação, serão consideradas como “não comparecimento” e sujeitas à multa constante do programa, no mínimo igual à nova taxa de inscrição.

5.2. Forfaits por motivos médicos ou veterinários deverão vir acompanhados de atestado comprobatório. Neste caso haverá a devolução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, a critério do organizador, conforme indicação no programa.

6. DIVERSOS

6.1. A participação de competidores em Concursos não oficiais, e não autorizados pela FGEE ou por qualquer outra Federação Estadual, implica nas sanções previstas no item 4.1. do Artigo 168 do Regulamento Geral da CBH, edição 2008.

6.2. Para participarem de eventos sob a jurisdição de outras Federações Estaduais, os competidores deverão ter a autorização da FGEE, inclusive em se tratando de Concursos não oficiais.

6.3. Oficiais (Juizes, Desenhadores e Comissarios, etc.) que atuarem em eventos citados no item 6.1, acima, ficaram sujeitos às sanções previstas no item 4.2 do artigo 1168 do Regulamento Geral da CBH.

6.4. Da mesma forma, competidores federados em outra Federação Estadual deverão ter autorização ou confirmação de suas inscrições por sua Federação de origem. Esta regra é válida inclusive para competições não oficiais e para competidores estrangeiros, não oficialmente residentes no país.

CAPÍTULO II – SALTO

7. CAMPEONATOS E CONCURSOS

Para a realização de eventos oficiais de Salto, os locais de realização devem ter sido aprovados pela FGEE, para o Concurso ou Campeonato a ser realizado, no que tange detalhes técnicos, como tamanho e qualidade do piso, quer da pista de competição, quer das pistas de aquecimento e/ou distensão, bem como a infraestrutura disponível, incluindo-se área de embarque e desembarque de animais, disponibilidade de água, instalações sanitárias, possibilidade de alimentação, etc. Também são importantes a disponibilidade, o tamanho e a qualidade de cocheiras nos casos de eventos que exigem estabulagem no local.

7.1. Material de obstáculos

Deve ser dada grande importância ao material de obstáculos disponível para o evento. Os conceitos modernos de construção devem ser observados, o que representa material leve, com varas dentro do padrão de peso, com sustentação e apoios (ganchos) padrão, proporcionando facilidade de montagem e transporte, e de boa apresentação. Deve ser dada ênfase à qualidade do material, principalmente objetivando evitar acidentes.

O uso do gancho de segurança nos obstáculos de largura são obrigatórios em qualquer evento oficial.

7.2. Cronometragem

A utilização de equipamento de cronometragem eletrônica é fortemente recomendada em todos os eventos oficiais. Ela é obrigatória em campeonatos. O equipamento utilizado deverá possuir impressora de fita, onde fiquem registrados os tempos medidos.

7.3. Disponibilidade de prestadores de serviço

Em todos os eventos oficiais deverá haver a disponibilidade de ambulância, para garantir o transporte seguro de eventuais acidentados, e a presença de médicos ou para-médicos habilitados a prestar os primeiros socorros.

A presença de um veterinário de atendimento e de um ferrador é obrigatória nos eventos oficiais e recomendada em quaisquer outros eventos de salto. Eventuais despesas são de responsabilidade dos proprietários dos animais participantes, a não ser que indicações em contrário constem do programa.

7.4. Registros e resultados

A secretaria do Concurso deve dispor de pessoas familiarizadas com eventos hípicas. Os registros das performances de cada participante devem constar de ata própria, que permita a ampla e total reprodução de sua participação.

O resumo dos resultados deve ser fornecido à FGEE em formulário próprio e adequado à competição em questão.

7.5. Prêmios

A premiação oferecida em cada competição de um concurso deve estar detalhada no programa. Premiação em espécie oferecida deverá ser distribuída, independentemente do número de participantes. Poderá haver uma proporcionalidade na quantidade de prêmios oferecidos em relação ao número de competidores efetivamente participantes.

A distribuição de prêmios em espécie deve ser ascendente, com um valor mínimo de 25% maior do que oferecida na prova mais baixa.

Uma eventual limitação na entrega de premiação em função de resultado técnico poderá ser aprovada; no entanto, ela necessariamente independe do número de participantes.

Na distribuição de prêmios de pista (medalhas e escarapelas), o Organizador deverá atender à proporção de um prêmio para cada quatro participantes nas provas com até 20 (vinte) concorrentes; a partir dessa quantidade, deverá ser acrescida uma premiação a cada grupo iniciado de 10 (dez) concorrentes.

7.6. Diversos

Nenhuma alteração poderá ser efetuada nos programas após a sua aprovação. Entretanto, algumas providências administrativas que dependem de circunstâncias não previsíveis, como horários, podem e devem ser adaptados às necessidades. Outras alterações poderão ser decididas de comum acordo entre o Organizador e o Presidente do Júri de Campo, Juiz Externo, Desenhador de Percursos, Delegado Técnico, se houver, e os competidores (Chefes de Equipe em caso de Campeonatos), desde que as alterações não conflitem com disposições estatutárias ou regulamentares, nem tampouco com o espírito do evento como um todo. Importante é que qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente a todos os envolvidos e participantes do evento, da melhor forma possível. O Delegado Técnico (ou Juiz Externo) deverá dar ciência à FGEE destas alterações em seu relatório e opinar sobre alguma consequência, se houve.

8. OFICIAIS

8.1. Júri de Campo

Em Campeonatos Estaduais, o Júri de Campo deve estar composto por, no mínimo, 3 (três) membros; serão escolhidos pelo CO, todos integrantes da lista oficial de juizes da FGEE ou da lista da CBH.

Nos demais eventos, o Júri de Campo deve estar composto por no mínimo 2 (dois) membros, também escolhidos pelo CO entre os integrantes das listas oficiais da FGEE ou CBH.

A participação de estagiários ou assistentes (trainees) nos júris é recomendada; além de auxiliarem e apoiarem o Júri aprofundam seus conhecimentos.

8.2. Delegado Técnico

Em Campeonatos Estaduais, o Delegado Técnico será indicado pela FGEE; será escolhido das listas de Desenhadores ou de Juizes da FGEE. Da mesma forma, a Federação poderá indicar um Delegado Técnico ou representante para o evento estadual que ela julgar necessário; no entanto, esta indicação não é compulsória.

8.3. Júri de Apelação

Somente necessário em Campeonatos!

O júri de Apelação deve ser composto de 3 (três) membros; um de seus membros deve ser Juiz ou Juiz Honorário; o Presidente será indicado pela FGEE. Os demais membros deverão ter notório conhecimento jurídico e estarem familiarizados com competições da modalidade.

Nos demais concursos oficiais, eventuais recursos devem ser encaminhados ao Diretor Secretário da FGEE, em até 3 dias úteis após o encerramento do evento, acompanhados do depósito regulamentar. Será constituída pela Diretoria da FGEE uma comissão de apelação,

composta de 3 (três) membros com iguais requisitos aos da formação do Júri de Apelação acima indicado, para apreciar cada caso que porventura for apresentado.

8.4. Desenhador de Percursos

Em Campeonatos Estaduais, o Desenhador de Percursos será escolhido pelo CO da lista de Desenhadores de Percursos Estaduais Oficiais, ou das listas da CBH. Nas demais competições eles serão escolhidos pelo CO da lista de Desenhadores da FGEE.

8.5. Comissário-Chefe

Em eventos estaduais oficiais, é compulsória a indicação de um Comissário-Chefe, que deverá ser escolhido da lista de Comissários da FGEE. A indicação de mais comissários nos concursos é de livre escolha do CO.

9. PARTICIPAÇÃO “HORS CONCOURS” (HC)

Poderá haver participações “Hors Concours” em competições oficiais, exceto por ocasião de Concursos Internacionais, Nacionais, Campeonatos Estaduais e etapas finais de Concursos Estaduais com pré-classificação. A autorização ou não de competidores “Hors Concours” nos demais eventos fica a critério do Organizador. Em todos os casos deverão ser observadas as seguintes regras em sua participação:

- 9.1. Os competidores(conjuntos) HC serão sempre os últimos conjuntos do mesmo cavaleiro;
- 9.2. Seus resultados não são divulgados;
- 9.3. A participação HC deverá obedecer às limitações do programa quanto ao número máximo de cavalos permitidos por competidor.
- 9.4. Não haverá participação HC que anteceda outra participação válida;
- 9.5. Competidores não poderão participar HC em dificuldades acima do limite permitido para sua categoria.
- 9.6. Inscrições HC não terão recolhimento da taxa da FGEE.

10. UNIFORME

10.1. Em todas as competições oficiais, deve ser utilizado o uniforme completo, conforme determina Regulamento de Salto da CBH.

10.2. A critério do Presidente do Júri de Campo, atendendo às condições climáticas, poderá ser dispensado o uso da casaca; neste caso, o uso das demais peças do uniforme é obrigatório (camisas, gravatas, culotes, etc.). Em caso de mau tempo, poderão ser utilizados abrigos neutros sobre o uniforme.

10.3. Nas cerimônias de premiação os competidores deverão estar presentes corretamente uniformizados, ou seja, com o uniforme completo.

11. CATEGORIAS DE COMPETIDORES

11.1 Categorias

As diversas categorias de competidores em provas de Salto são definidas pelos diferentes regulamentos da CBH. Além destas, os organizadores de eventos estaduais de salto tem a opção de adotarem as categorias abaixo:

GRUPO A – Mini-mirim e Jovens Cavaleiros B

GRUPO I – Amador B, Master B, Pré-mirins e Mirim

GRUPO II – Amador A, Master A, JC A, Pré-Mirim, Mirim,

GRUPO III – Amador, Master, JC, Mirim e Pré-Junior

GRUPO IV – Amador Top, Master TOP, JC TOP, Pré-Junior e Junior

Os competidores, poderão se movimentar no máximo de 20 cm nas alturas em concursos estaduais, já em Campeonatos Estaduais a liberdade é de 15 cm, conforme regulamento da CBH.

As provas das quais participarem Jovens Cavaleiros B somente poderão ser realizadas ao tempo ideal ou com desempate ao tempo ideal.

11.2. Aberta

Participação livre de qualquer competidor, desde que a altura da competição não ultrapasse eventual limite de altura de sua categoria.

12. CATEGORIAS DE CAVALOS

O artigo 210.6 do regulamento de salto da CBH define as idades mínimas dos cavalos para participarem de provas das diversas categorias, e importante, define no item 6.7. a maneira da determinação das idades para essa finalidade:

“6.7. a idade dos cavalos será contada da mesma maneira que a dos concorrentes, pelo ano de seu nascimento. Para as provas específicas para cavalos novos ficam mantidas as regras vigentes por idade/categorias.”

Em função da aplicação destas regras, cavalos com idade de 4 e 5 anos não dispõem de competições, exceto das específicas para cavalos novos.

A fim de possibilitar que estes animais também possam competir, e serem iniciados para a sua carreira esportiva, a FGEE autoriza que cavalos das idades de 4 e 5 anos, exclusivamente em competições estaduais, participem em provas outras que não somente as de suas categorias de “Cavalos novos”, limitada às alturas máximas de suas categorias – 4 anos = 1,00m e 5 anos = 1,10m .

A apresentação dos cavalos novos, em provas estaduais, poderá ser feita por concorrentes a partir do ano que completarem 16 anos em diante.

13. CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES OFICIAIS PARA REPRESENTAÇÃO EM CAMPEONATOS BRASILEIROS

13.1. Integrarão a equipe:

- Os **conjuntos** Campeões e Vice-Campeões Gaúchos da categoria, do último

Campeonato Gaúcho realizado.

- 2 (dois) conjuntos subjetivamente definidos pela Comissão de Salto.
- 1 (um) conjunto subjetivamente definido pela Comissão de Salto

será indicado como conjunto “reserva”.

14. DIVERSOS

14.1. Quantidade de cavalos por cavaleiro

- Fica a critério da CO, definir o máximo de cavalos que um só concorrente poderá apresentar no concurso, desde que, não ultrapasse o número de 8 apresentações.
- cada cavaleiro poderá apresentar até 3 cavalos por prova em concursos oficiais.
- o CO poderá reduzir estas quantidades a seu critério.
- cada cavalo poderá participar no mesmo evento, de no máximo da quantidade de provas estabelecido no regulamento da CBH, observando-se no entanto a quantidade de dias nos quais são oferecidas provas para aquele cavalo

Porto Alegre, em 20 de fevereiro de 2020.

NELSON LIMEIRA LIMA
Presidente da FGEE

FRANCESCO SPINA SCHMITZ
Secretário Geral

FGGEE